



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º **1096/2025** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 23 de maio de 2025

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE NONOAI - NONOAI/RS
CNPJ: 91.567.974/0001-07
Contatos: fone: (54) 3362-1270, e-mail: educacao@nonoai.rs.gov.br

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional
Solicitação SIGARP nº: 103349 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, **Qualidade e Compras**, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 103349

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
13/2024	55	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	13/09/2024 a 13/09/2025	60,00	585,00	35.100,00
13/2024	57	Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	13/09/2024 a 13/09/2025	40,00	648,00	25.920,00
13/2024	61	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	13/09/2024 a 13/09/2025	1,00	555,00	555,00
TOTAL						61.575,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, as publicações

no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-preco-nacionais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada em até 90 dias, nos Termos da Portaria-FNDE nº 341**, de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).

4. Caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

5. Cumpre informar que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazo estabelecido na Lei 14.133/21. Maiores informações devem ser obtidas pelo telefone 0800.978.9001 ou no Portal de Atendimento <https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt>.

6. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 23/05/2025, 17:14, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no [art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#)

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: a20754d6b9c30213026a7db2ac024bb6



Educação PM Nonoai-RS <educacao@nonoai.rs.gov.br>

Solicitação deferida no SIGARP

1 mensagem

SIGARP <sigarp.noreply@fnde.gov.br>
Para: educacao@nonoai.rs.gov.br

24 de maio de 2025 às 04:00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS - CGCOM
SBS Q. 2, Bloco F, Edifício FNDE – 70070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800 616161 – e-mail: sigarp@fnde.gov.br

Site: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais>**Brasília/DF, 24 de Maio de 2025**

Prezado(a) Gestor(a),

1. Informamos que foi **DEFERIDA** no **Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP** a **Solicitação nº 103349**, para utilização da(s) ata(s) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, decorrente(s) do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024** (**Registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2024.**). Por oportuno, registra-se que os ofícios de ciência do fornecedor e de autorização do FNDE estão disponíveis no SIGARP.

2. Esclarecemos que a **geração dos contratos** referentes ao(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada no SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Este procedimento realizado dentro do Sistema assegura o cumprimento das cláusulas necessárias estabelecidas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como assegura que as cláusulas estejam de acordo com a minuta de contrato aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, consoante o exposto no § 4º do art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

(...)

4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

3. Posteriormente, informamos que a assinatura do contrato deverá ser realizada por essa Entidade **diretamente com o fornecedor MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, que deverá inserir o referido documento no sistema.**

4. Ainda, destacamos a obrigatoriedade de que a contratação seja realizada **em até 90 dias**, a contar da aprovação da solicitação, **nos Termos da Portaria-FNDE nº 341, de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).** Solicitamos especial atenção para a necessidade de formalizar no SIGARP **pedido de cancelamento**, caso essa Entidade decline da intenção de contratação.

5. Para maiores informações e orientações sobre as especificações técnicas, manuais e listas de verificação para auxiliar no controle de qualidade, consulte o do Portal do FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais>. Para esclarecimentos adicionais, enviar e-mail para sigarp@fnde.gov.br.